



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
CEP:34.515-170 Fone: (31) 3674-1818
Lei Municipal 2.091/ 2015

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2025

De 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Projeto de Lei que regulamenta a provisão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Sabará/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABARÁ – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, que trata dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 2.091, de 10 de julho de 2015, que prevê a regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais no Município de Sabará;

CONSIDERANDO a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais, apresentada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da matéria em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará realizada dia 11 de dezembro de 2025.;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
CEP: 34.515-170 Fone: (31) 3674-1818
Lei Municipal 2.091/ 2015

Art. 1º Aprovar a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 e no art. 12 da Lei Municipal nº 2.091/2015, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Sabará/MG.

Art. 2º Recomendar o encaminhamento da Minuta de Projeto de Lei aprovada ao Poder Executivo Municipal, para as providências legais cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sabará/MG, 11 de dezembro de 2025.


ROBETO DOS SANTOS PIMENTEL

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS